



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de novembro de 2024.

### TERMO ADITIVO 21/2024

**Processo Administrativo** CAMPREV.2022.00002068-92

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 03/2023

**Termo de Contrato:** 15/2022

**Termo Aditivo:** 20/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, CEP 13.036-210, devidamente representado pelo Diretor Presidente Marionaldo Fernandes Maciel, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa APOIOTECH LTDA, com sede na Rua Calçada Antares, 269 2º andar, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo - CEP: 06.541-065, CNPJ nº. 62.082.219/0001-34, devidamente representada por seu representante legal Sr Aparecido Paulo da Cunha, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1- Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses a contar de 17/11/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.177.885,52 (dois milhões cento e setenta e seta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal do subitem 1.4 da cláusula quarta do Termo de Contrato nº 15/2022 de R\$ 159.540,46 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) e o valor por hora do subitem 2.1 da cláusula quarta do Termo de Contrato nº 15/2022 de R\$ 131,70, totalizando R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) para o total de 2000 horas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente exercício financeiro foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento do Instituto sob o número 54301.04.122.1023.4211.339039, devendo o restante ser empenhado no exercício financeiro seguinte.

3.2- Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento digitalmente.

Campinas, 17 de novembro de 2024

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV**

Marionaldo Fernandes Maciel

Diretor Presidente

**APOIOTECH LTDA**

Aparecido Paulo da Cunha

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 13/11/2024, às 14:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDO PAULO DA CUNHA, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12945126** e o código CRC **740A8C93**.